

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros e suplentes da Comissão de Licitações do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, destinada ao julgamento preliminar e das propostas referentes às LICITAÇÕES de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente da Autarquia de Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.581 de 16 de setembro de 1994, Lei Municipal Nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto 5.481 de 28 de dezembro de 1995 e Portaria 11.312, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. A habilitação preliminar e as propostas referentes às Licitações nas contratações de obras, serviços de engenharia, prestação de serviços em geral e aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, serão processadas e julgadas pela Comissão de Licitações denominada COLI.

Art. 2º. A Comissão de Licitações – COLI é composta pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Carlos Aparecido dos Reis;
- II. Membro: Vinícius Pollarini Marques de Souza;
- III. Membro: Carlos César Fracasso;
- IV. Membro: Gleicerly da Silva Lopes Gomes;
- V. Membro: Tereza Candolo Carniel.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 3º. Na falta de membros para composição da COLI, serão processadas e julgadas as licitações pelos seguintes suplentes, como segue:

- I. Suplente: Daniela Sousa Ribeiro Parreira;
- II. Suplente: José Carlos de Souza Lima.

Art. 4º. Considera-se constituída a Comissão de Licitações – COLI, com a presença do presidente e, no mínimo, mais dois de seus membros.

Art. 5º. Estando impossibilitado a Senhora Presidente, por motivo de férias, doença ou outra ausência justificada, assume a presidência dos trabalhos a Senhora Gleicerly da Silva Lopes Gomes.

Art. 6º. A comissão deverá reunir-se sempre que necessário, visando o bom andamento dos procedimentos licitatórios e em integral atendimento aos princípios administrativos e a legislação vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 25, de 31 de outubro de 2019.

Mauá, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Superintendente

Publicada no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial
Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Angélica Santos Brito
Expediente – SUP, em 03/12/19